



Programas e Ações Orçamentárias

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

2019

República Federativa do Brasil

Jair Bolsonaro - Presidente da República

Ministério do Desenvolvimento Regional

Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto - Ministro

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Paulo Roberto Correia da Silva - Superintendente

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Keila Adriana Rodrigues de Jesus - Diretora

Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Kepler João Assis da Mota Junior - Substituto



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

Programas e Ações Orçamentários 2019

Belém
2019

© 2019 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária - CPO

Endereço: Travessa Antônio Baena, 1113 – Marco – Belém/PA

CEP: 66093-082

(91) 4008-5645

cpor@sudam.gov.br

Divisão de Acompanhamento Orçamentário

Francisney Moraes do Nascimento Pinheiro

Jacqueline da Silva de Oliveira

Márcio Bastos Guerra

Lennon Yuhei Hantani

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Normalização: Biblioteca da SUDAM

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.
Programas e Ações Orçamentários 2019.
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. -
Belém, 2019.

1. Orçamento SUDAM. I. Título.

CDU 336.126

APRESENTAÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) criada através da Lei Complementar Nº 124, de 3 de janeiro de 2007, em substituição à Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), tem a missão de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal, por meio do planejamento, articulação e fomento, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Sua área de atuação abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.

Dentre as diversas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, destacam-se os convênios com estados e municípios. Neste sentido, a SUDAM apresenta a Cartilha para Indicação de Projetos, a qual objetiva orientar sobre os programas e as ações orçamentárias passíveis de alocação junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2019.

Assim, espera-se com este documento apresentar uma nova proposta de trabalho focada em resultados e com o objetivo de marcar uma nova etapa no desenvolvimento da Amazônia.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

SUMÁRIO

ORÇAMENTO SUDAM.....	08
PRINCIPAIS PROGRAMAS E AÇÕES DA SUDAM.....	09
PROGRAMA 2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.....	09
Ação 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas.....	10
Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.....	14
Ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado...	18
Ação 6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social... e Produtiva na Faixa de Fronteira	22
PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS.....	24
Ação 1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica.....	24
Anexo 1.....	26
Anexo 2.....	28
Anexo 3.....	33
Dúvidas.....	35

ORÇAMENTO DA SUDAM

O presente documento, ao tempo em que anuncia e compartilha uma nova postura da SUDAM, pretende servir de base para a construção de novos parâmetros de relacionamento com os Parlamentares da Amazônia, sobretudo no que concerne à busca de um melhor padrão de eficiência na apresentação, na tramitação e na efetivação das emendas parlamentares.

O Orçamento Geral da SUDAM tem se constituído em uma fonte sistemática e importante de financiamento de suas ações, razão pela qual é mister valorizá-las e fortalecê-las, procurando a superação dos entraves que comprometem a sua plena eficácia.

A primeira e mais importante meta a ser alcançada nesse contexto é a de garantir que o propósito da emenda parlamentar coincida com os propósitos dos programas e projetos da SUDAM, ora se constituindo num complemento aos recursos alocados pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei do Orçamento Geral da União, ora apoiando ações para as quais originalmente não houve espaço no mesmo projeto para acolhê-las.

Outra meta refere-se à busca de uma tramitação mais ágil e transparente das Emendas no âmbito da SUDAM, o que requer não apenas medidas administrativas internas implementadas, como também a apresentação pelos beneficiários das emendas de projetos bem elaborados tecnicamente.

Buscando celerizar esse processo, no âmbito da Sudam, iniciou-se a partir do ano de 2018 a implantação dos «objetos padrões», os quais reduziram o tempo de análise orçamentária e executiva, agilizando a liberação de recursos, a aprovação, bem como a sua prestação de contas.

PRINCIPAIS PROGRAMAS E AÇÕES DA SUDAM

As transferências voluntárias no âmbito da SUDAM (envio de recursos para Municípios e Estados) serão realizadas por meio de convênios, através do Portal de Convênios – SICONV, nos seguintes Programas/Ações:

PROGRAMA 2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Este programa possui como diretrizes estratégicas a redução das desigualdades regionais e intrarregionais e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural.

Está localizado no Eixo Estratégico de inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade e possui as seguintes ações contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA/2019 da SUDAM:

Ação 214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

OBJETIVO DO PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.

➤ Componentes da programação orçamentária

- **Funcional Programática:** 20.608.2029.214S
- **Abrangência:** Estados e municípios
- **Modalidade de Aplicação:** 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)
- **Grupo Natureza da Despesa (GND):** 3 – Outras Despesas Correntes (custeio) e 4 - Investimento
- **Unidade Orçamentária:** 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Construção de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola ;
- Ampliação de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Pavimentação de estrada vicinal para apoio logístico às atividades produtivas;
- Aquisição de equipamentos agroindustriais;
- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – Patrulha agrícola mecanizada (**valor mínimo: R\$ 200.000,00**)

➤ Custeio

- Assistência técnica para pequenos e médios produtores rurais;
- Capacitação de produtores rurais;
- Reforma de feiras e mercados;
- Recuperação de estrada vicinal.

OBS: Observar as exigências previstas no Ato vigente da Diretoria Colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



FEIRA COBERTA VILA DOS CABANOS - PA



CENTRO DE MÚLTIPLO USO RONDONÓPOLIS - MT

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARANAÍTA - MT



CAPACITAÇÃO MACAPÁ - AP

Ação 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Objetivo do PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

➤ **Componentes da programação orçamentária**

Funcional Programática: 19.691.2029.8902

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados) , 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Pavimentação de vias com drenagem em vias de escoamento de produção (**valor mínimo: R\$ 1.250.000,00**);
- Construção de Pontes de concreto de pequeno e médio porte;
- Construção de Portos de pequeno e médio porte;
- Ampliação de Portos de pequeno e médio porte;
- Aquisição de equipamentos para apoio a obras de infraestrutura – Veículos Rodoviários / Maquinário (**valor mínimo: R\$ 200.000,00**);
- Aquisição de maquinário para usina de asfalto;
- Fontes renováveis de energia.

OBS: Observar as exigências previstas no Ato vigente da Diretoria Colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



USINA DE ASFALTO SENA MADUREIRA - AC



PONTE DE MANILHA E CONCRETO TUCUMÃ-PA

Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objetivo do PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte.

➤ Componentes da programação orçamentária

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Implantação de Sistema de Abastecimento de Água: perfuração e instalação de poços, caixa d'água e rede de distribuição;
- Implantação de Redes de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Construção de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola ;
- Ampliação de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Construção de Unidades de Produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização de produtos rurais (casa de farinha, casa de mel, casa do produtor, abatedouros, curtumes, laticínios, frigoríficos, unidades de beneficiamento de frutas e vegetais, pescados, entre outros correlatos);
- Aquisição de máquinas e equipamentos – perfuratriz, trator, colheitadeira, pá carregadeira (**valor mínimo: R\$ 200.000,00**);
- Aquisição de veículos de transporte de carga, exceto veículos de passeio e utilitários (**valor mínimo: R\$ 200.000,00**).

OBS: Observar as exigências previstas no Ato vigente da Diretoria Colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



FEIRA COBERTA BARCARENA - PA



PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA RODRIGUES ALVES - AC

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



PATRULHA MECANIZADA TANGARÁ DA SERRA - MT



ELETRIFICAÇÃO RURAL BONFIM -RR

Ação 6553 – Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Objetivo do PPA: Prover a constituição de infraestrutura complementar na Faixa de Fronteira para o Desenvolvimento Regional.

Descrição da Ação

Implantação de projetos de infraestrutura complementar de apoio à produção e à logística; e de obras públicas que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

➤ Componentes da programação orçamentária

Funcional Programática: 26.127.2029.6553

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados) e 70 (transferências a Consórcios Públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Obras estruturantes de médio e grande porte que visem à dinamização da economia e à integração entre municípios em faixa de fronteira e destes com o restante do Brasil e países vizinhos, tais como:
 - Pavimentação de vias públicas;
 - Redes de transmissão e distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão urbana e rural;
 - Construção e ampliação de aeródromos;
 - Construção e ampliação de Portos.
 - Sistema de esgotamento sanitário.

OBS: Ver a lista de municípios localizados na faixa de fronteira da Amazônia Legal (conforme Anexo 2)



PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS

Este Programa possui como diretriz estratégica a promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água.

Está localizado no Eixo Estratégico de ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura, e possui a seguinte ação para alocação de Emendas Parlamentares:

Ação 1851 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Objetivo do PPA: Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas.

Descrição da Ação

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

➤ **Componentes da programação orçamentária**

Funcional Programática: 18.544.2084.1851

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ **Investimento**

- Construção de pequenas cisternas, barragens, açudes, adutoras e canais;
- Sistema de Abastecimento de Água: perfuração e instalação de poços, captação de água pluvial, caixa d'água e rede de distribuição;

Não serão apoiados projetos que contemplem apenas a compra de equipamentos.

OBS: Observar as exigências previstas no Ato vigente da Diretoria Colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

ANEXO 1

ATO Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda justificativa contida no Memorando 8, doc. SEI nº 0100975, constante do Processo nº CUP: 59004.002600/2018-52, com a devida aquiescência do Superintendente feita por meio do Despacho Simples SUPERIN 01 doc. SEI 0101092, exarado no mesmo processo,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019;

Considerando a nota técnica emitida pela CCM, registrada no SEI sob nº 0100237;

Considerando o volume de convênios celebrados nos últimos exercícios; e

Considerando o quantitativo de servidores para acompanhamento e fiscalização dos processos de transferências voluntárias;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores mínimos para a aprovação das propostas de convênios, parcerias e ações do PAC:

I - R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para obras de pavimentação de vias

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de patrulha mecanizada agrícola, veículos rodoviários e maquinário.

Parágrafo único. A DPLAN avaliará anualmente a necessidade de atualização dos valores mínimos previstos neste artigo.

ANEXO 1

Art. 2º - Não serão aceitas as propostas de trabalho cujos objetos ou finalidades sejam exclusivamente voltados a:

I - Recuperação de vias urbanas (recapeamento asfáltico e tapa-buracos);

II - Obras de implantação/recuperação de mata-burros;

III - Troca de lâmpadas e postes de iluminação pública, exceto se fizerem parte de projeto de implantação ou distribuição de energia elétrica;

IV - Equipamentos avulsos, como motores, painéis solares, compressores, implementos agrícolas e outros, salvo quando complementares a um projeto em implantação ou já implantado.

Art. 3º - A aprovação prévia das propostas de trabalho será realizada pela unidade de programação orçamentária da Sudam.

Parágrafo único. O enquadramento das propostas de intervenção será objeto de análise do parecer orçamentário, que deverá observar as diretrizes do respectivo programa e considerar a compatibilidade com, no mínimo, um dos critérios abaixo:

I - Finalidade e competências institucionais da Sudam;

II - O Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia - PRDA;

III - Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 4º - A aprovação prévia do plano de trabalho será realizada pela Coordenação de Convênios e Monitoramento.

§1º A justificativa para a celebração do instrumento será proferida pela Coordenação-Geral de Convênios e Monitoramento, devidamente aprovada pela Diretoria de Planejamento, com base nos pareceres técnico e orçamentário.

§2º O Plano de Trabalho conterá metas e etapas minimamente suficientes para aprovação e deverá apresentar correlação entre as etapas de execução física e o cronograma de desembolso.

§3º Nos convênios e demais instrumentos celebrados com cláusula suspensiva, o plano de aplicação, integrante do plano de trabalho, somente será especificado após a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 5º - As propostas de trabalho que não atendam às condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão declaradas com impedimento de ordem técnica.

Art. 6º - Revoga-se a Resolução nº 202, de 25 de setembro de 2017, Resolução nº 32, de 9 de fevereiro de 2018, e outras disposições em contrário.

Art. 7º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

ANEXO 2

Municípios em área de fronteira

Estado do Acre:

- | | |
|-------------------|-------------------------|
| 1 Acrelândia | 12 Marechal Thaumaturgo |
| 2 Assis Brasil | 13 Plácido de Castro |
| 3 Brasiléia | 14 Porto Acre |
| 4 Bujari | 15 Porto Walter |
| 5 Capixaba | 16 Rio Branco |
| 6 Cruzeiro do Sul | 17 Rodrigues Alves |
| 7 Etipaciolândia | 18 Santa Rosa do Purus |
| 8 Feijó | 19 Sena Madureira |
| 9 Jordão | 20 Senador Guiomard |
| 10 Mâncio Lima | 21 Tarauacá |
| 11 Manoel Urbano | 22 Xapuri |

Estado do Amapá:

- | | |
|--------------------|---------------------------|
| 1 Amapá | 5 Oiapoque |
| 2 Calçoene | 6 Pedra Branca do Amapari |
| 3 Ferreira Gomes | 7 Pracuúba |
| 4 Laranjal do Jari | 8 Serra do Navio |

ANEXO 2

Municípios em área de fronteira

Estado do Amazonas:

- | | |
|---------------------|------------------------------|
| 1 Amaturá | 12 Labrea |
| 2 Atalaia do Norte | 13 Nhamundá |
| 3 Barcelos | 14 Pauini |
| 4 Benjamin Constant | 15 Santa Isabel do Rio Negro |
| 5 Boca do Acre | 16 Santo Antônio do Içá |
| 6 Canutama | 17 São Gabriel da Cachoeira |
| 7 Envira | 18 São Paulo de Olivença |
| 8 Guajará | 19T abatinga |
| 9 Ipixuna | 20 Ton antins |
| 10 Japurá | 21 Urucará |
| 11 Jutai | |

ANEXO 2

Municípios em área de fronteira

Estado do Mato Grosso:

- | | |
|-------------------------|--------------------------------|
| 1 Araputanga | 15 N. Senhora do Livramento |
| 2 Barão de Melgaço | 16 Nova Lacerda |
| 3 Barra do Bugres | 17 Poconé |
| 4 Cáceres | 18 Pontes e Lacerda |
| 5 Campos de Júlio | 19 Porto Esperidião |
| 6 Comodoro | 20 Porto Estrela |
| 7 Conquista d'Oeste | 21 Reserva do Cabaçal |
| 8 Curvelândia | 22 Rio Branco |
| 9 Figueirópolis d'Oeste | 23 Salto do Céu |
| 10 Glória d'Oeste | 24 São José dos Quatro Marcos |
| 11 Indiavaí | 25 Sapezal |
| 12 Jauru | 26 Tangará da Serra |
| 13 Lambari d'Oeste | 27 Vale de São Domingos |
| 14 Mirassol d'Oeste | 28 Vila Bela da Sant. Trindade |

ANEXO 2

Municípios em área de fronteira

Estado do Pará:

- 1 Alenquer
- 2 Almeirim
- 3 Faro
- 4 Óbidos
- 5 Oriximiná

Estado de Rondônia:

- | | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 Alta Floresta d'Oeste | 15 Novo Horizonte do Oeste |
| 2 Alto Alegre do Parecis | 16 Parecis |
| 3 Alvorada d'Oeste | 17 Pimenta Bueno |
| 4 Buritis | 18 Pimenteiras do Oeste |
| 5 Cabixi | 19 Porto Velho |
| 6 Campo Novo de Rondônia | 20 Primavera de Rondônia |
| 7 Cerejeiras | 21 Rolim de Moura |
| 8 Chupinguaia | 22 Santa Luzia d'Oeste |
| 9 Colorado do Oeste | 23 São Felipe d'Oeste |
| 10 Corumbiara | 24 São Francisco do Guaporé |
| 11 Costa Marques | 25 São Miguel do Guaporé |
| 12 Guajará-Mirim | 26 Seringueiras |
| 13 Nova Brasilândia d'Oeste | 27 Vilhena |
| 14 Nova Mamoré | |

ANEXO 2

Municípios em área de fronteira

Estado de Roraima:

- 1 Alto Alegre
- 2 Amajari
- 3 Boa Vista
- 4 Bonfim
- 5 Cantá
- 6 Caracarái
- 7 Caroebe
- 8 Iracema
- 9 Mucajaí
- 10 Normandia
- 11 Pacaraima
- 12 Rorainópolis
- 13 São João da Baliza
- 14 São Luiz
- 15 Uiramutã

ANEXO 3

Projetos Padrões

1- Aquisições de máquinas e equipamentos (valor mínimo de R\$ 200.000,00): Patrulha mecanizada agrícola, veículos rodoviários e maquinários. Ao aderir ao projeto-padrão de aquisição, o proponente não necessita apresentar Termo de Referência e cotações de preço;

2- Pavimentação de vias públicas (valor mínimo de R\$ 1.250.000,00), com projetos-padrões de pavimentação nas seguintes modalidades:

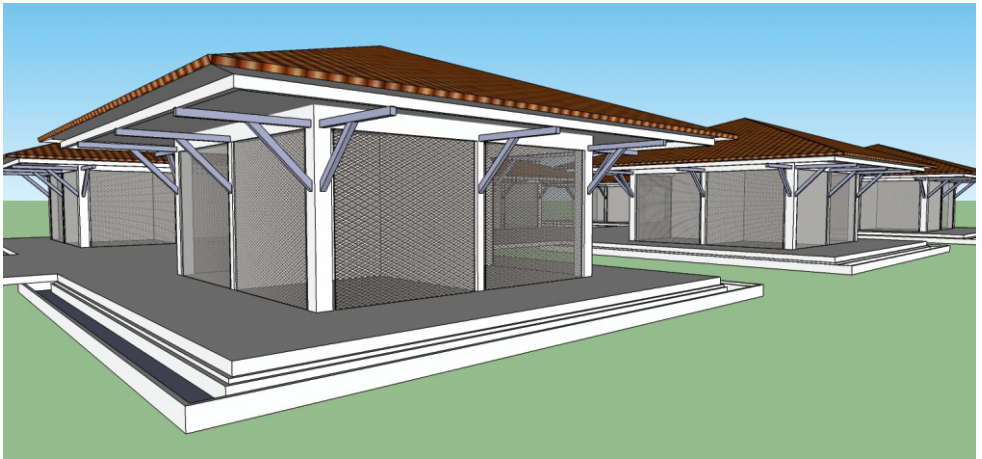
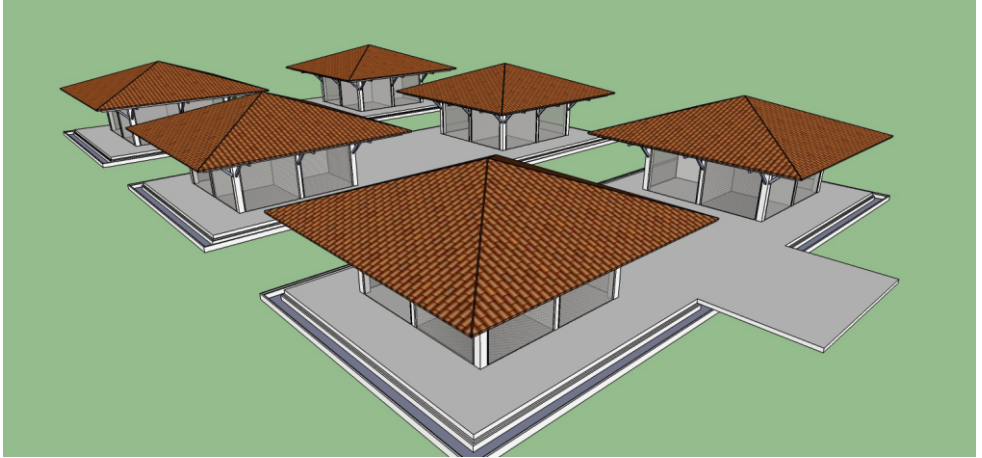
TSD (Tratamento Superficial Duplo), CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e pavimento intertravado.

Ao aderir, o conveniente terá a sua disposição planilhas que otimizarão a análise Técnica e permitirá a aprovação do projeto básico de forma célere e a liberação do recurso em tempo ágil.

3- Construção de Feira: ao aderir, o conveniente receberá o projeto-básico completo, tendo apenas que proceder a ajustes mínimos referentes ao local de instalação da obra.

Para mais informações sobre os projetos-padrões acesse o menu "convênios e transferências" no site da SUDAM:
www.sudam.gov.br

ANEXO 3



Dúvidas?

Em caso de dúvida, e para auxiliar aos convenientes durante todo o processo do ajuste, desde o cadastramento da proposta até a execução e a prestação de contas do convênio, devem ser consultadas as seguintes áreas técnicas da SUDAM:

- Questões Orçamentárias (Propostas, QDD e Dec. Contrapartida):
(91) 4008-5660 CPO - Coord. de Planejamento e Programação Orçamentária
- Convênios em Execução (Plano de Trabalho e Projeto Básico):
(91) 4008-5463 CCM - Coordenação de Convênios e Monitoramento
- Prestação de Contas e Licitações:
(91) 4008-5746 CPC - Coord. de Prestação de Contas de Convênios
- Demais Dúvidas: (91) 4008-5567
(AGI - Assessoria de Gestão Institucional)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco
CEP: 66093-082 - Belém / Pará
ouvidoria@sudam.gov.br
(91) 4008-5689 / 0800 610 021
www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

